

Plano De Prevenção De Riscos De Corrupção E Infrações Conexas (PPR)



Escola Profissional **AMAR TERRA VERDE**



ÍNDICE

I.	ENQUADRAMENTO	3
II.	CARACTERIZAÇÃO DA EPATV	3
1.	A EPATV E O SEU CONTEXTO.....	3
2.	COMPROMISSOS EPATV	4
III.	PLANO DE PREVENÇÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS ...	5
1.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	5
2.	FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	6
3.	METODOLOGIA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO	7
3.1.	<i>Identificação e Análise de Riscos</i>	7
3.2.	<i>Mecanismos de Controlo</i>	9
3.3.	<i>Resultados de Avaliação de Risco</i>	10
IV.	MONITORIZAÇÃO	11
V.	FORMAÇÕES.....	12
VI.	DISPOSIÇÕES FINAIS	12
VII.	ANEXOS	13
1.	ANEXO I.....	13
2.	ANEXO II.....	15

I. Enquadramento

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- (i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- (ii) um código de conduta;
- (iii) um canal de denúncias; e
- (iv) um programa de formação.

Tendo por base o compromisso da Escola Profissional Amar Terra Verde (“EPATV”) com a ética e a integridade em todos os negócios e parcerias que realiza, a EPATV tem vindo a definir e a implementar mecanismos neste âmbito. Este Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) vem reforçar os princípios gerais de atuação e deveres da EPATV, seus colaboradores e parceiros de negócio, no que diz respeito a atos ilícitos, práticas de corrupção ou infrações conexas, previstos e definidos na Política Anticorrupção EPATV.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do EPATV (PPR), vem dar resposta às obrigações previstas no RGPC. O mesmo resulta, assim, de uma análise das atividades da EPATV, apresentando a identificação e classificação dos fatores que a podem expor a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo existentes para mitigar esses riscos.

II. Caracterização da EPATV

1. A EPATV e o seu Contexto

A Escola Profissional Amar Terra Verde está situada num concelho com uma população residente da ordem dos 44.059 habitantes, dos quais cerca de 19.507 têm nível etário inferior a 30 anos de idade. As atividades económicas dominantes no concelho são: a agricultura, o comércio, a pequena indústria e o turismo.

A EPATV foi criada ao abrigo do D. L. nº 70/93, tendo como promotores as Câmaras Municipais de Vila Verde, Terras de Bouro e Amares. Após a publicação 4/98 de 8 de Janeiro a EPATV adotou um novo regime jurídico para clarificar a sua relação com a entidade proprietária tendo-se formado a sociedade por quotas Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda. É uma instituição de natureza privada com estatuto de utilidade pública e goza de autonomia pedagógica, administrativa e financeira.

Tem por objetivo proporcionar aos jovens da região uma formação profissional, adaptada às necessidades particulares do meio em que se insere. Considerando que a formação profissional é um dos principais fatores para assegurar a coesão económica e social da Comunidade Europeia e que a mobilidade geográfica depende principalmente da qualificação dos seus cidadãos, a Escola está empenhada em corresponder à finalidade que norteou a sua criação desenvolvendo as atividades de ensino e formação com rigor e qualidade.

Está também atenta às grandes orientações definidas nos programas comunitários e procura estabelecer colaboração com instituições congéneres europeias.

A EPATV é uma comunidade constituída pela Direção, Professores, Alunos, Pessoal Administrativo e Auxiliares de Educação. São também intervenientes no processo educativo: pais e encarregados de educação, representantes das associações culturais e recreativas e das associações socioeconómicas da região.

2. Compromissos EPATV

A EPATV compromete-se a exercer a sua atividade em estrito cumprimento das leis e dos regulamentos vigentes, a par com a promoção de uma atuação responsável e orientada pelos mais elevados padrões de ética e integridade.

O cumprimento da legislação nacional e internacional, aplicável à EPATV, e dos normativos internamente aprovados, é obrigatório, não sendo tolerada a prática de quaisquer atos ou omissões que constituam violação ou incumprimento de tais normas.

A EPATV assume, assim, ativamente uma política de tolerância zero relativamente a qualquer tipo de ato desconforme às regras legais e regulamentares aplicáveis, garantindo ainda a disponibilidade de colaboração com as autoridades, com vista à erradicação de tais comportamentos.

Neste contexto, a EPATV implementa procedimentos para prevenir e mitigar o risco de ocorrência de práticas criminosas nas suas atividades, como atos de corrupção, prevaricação, branqueamento de capitais, ou abuso de informação privilegiada. Paralelamente, adota ainda os procedimentos necessários para detetar eventuais ocorrências deste tipo e para as comunicar às entidades competentes.

A EPATV adota ainda os procedimentos necessários para adequar as suas atividades às normas legais e regulamentares em vigor de modo a prevenir a ocorrência de qualquer violação de normas a que as respetivas entidades e os colaboradores se encontrem vinculados, nomeadamente em matéria de concorrência, proteção de dados e ambiente.

A EPATV compromete-se ainda a rever e a adaptar periodicamente os seus procedimentos e mecanismos internos, e de imediato sempre que os mesmos se demonstrem desadequados, salvaguardando o seu alinhamento com os requisitos legais e com as melhores práticas de mercado.

A EPATV apenas celebra e formalizam negócios jurídicos com terceiros, parceiros e clientes que cumpram a legislação dos respetivos países, as boas práticas internacionais, adotem procedimentos próprios conformes às políticas e normas internas da EPATV e que se comprometam a cumprir as práticas de responsabilidade social na sua cadeia produtiva. É totalmente proibida a prática de quaisquer atos suscetíveis de se enquadrarem ou de criarem a aparência de enquadramento com situações que configurem crimes, ou que se traduzam no incumprimento de normas legais e regulamentares e das regras de integridade a que a EPATV se encontra vinculada.

III. Plano de Prevenção do Risco de Corrupção e Infrações Conexas

1. Âmbito de Aplicação

O Código Penal português prevê o crime de corrupção no quadro do exercício de funções públicas (artigos 372.º a 374.º-A), distinguindo a respetiva moldura penal em função do caráter passivo ou ativo da conduta subjacente à tipificação legal, isto é, se a ação ou omissão é praticada pela pessoa que corrompe ou pela pessoa que se deixa corromper. Além da corrupção no setor público, encontra-se também previsto em legislação avulsa o regime de responsabilidade penal por crimes de corrupção cometidos no comércio internacional e na atividade privada.

De um modo geral, a corrupção pode definir-se como o desvio de um poder para fins diferentes daqueles para que foi concedido, isto é, o uso para fins particulares de um poder recebido por delegação.

Associados à corrupção, encontram-se também previstos na legislação penal outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados.

O RGPC é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

Tendo este âmbito de aplicação como referência, a EPATV encontra-se abrangida ao cumprimento do referido Regime.

Tendo por base as entidades referidas acima, foram identificadas as áreas de atividade em cujo âmbito pode verificar-se um risco de corrupção:

- Compras (Bens/Serviços);
- Gestão Tesouraria;
- Análise de Negócios e Parcerias / Investimentos/M&A;
- Reporte Financeiro e Fiscalidade Gestão Financeira;
- Relação com Investidores Gestão de RH;
- Parcerias, Donativos e Patrocínios Jurídico;
- Regulação;
- Prestação de serviços técnicos.

2. Funções e Responsabilidades

As responsabilidades associadas ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção assentam, em primeiro lugar, no compromisso dos órgãos de administração da EPATV que estabelecem o exemplo, através da promoção de uma cultura de Compliance.

No âmbito do seu compromisso com o desenvolvimento, implementação e melhoria contínua, a Gerência aprova e apoia a implementação do PPR, assegurando a integração dos requisitos de prevenção da corrupção nos processos de negócio, e promovendo a consciencialização sobre temas de integridade. Já os órgãos de administração, asseguram, no seu âmbito de atuação, a

implementação do PPR, transpondo-o para a sua esfera, através de procedimentos específicos e dos respetivos controlos.

3. Metodologia de Gestão e Avaliação de Risco

3.1. Identificação e Análise de Riscos

A construção do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas segue a seguinte metodologia:

- 1) Identificação dos riscos e fatores de risco associados aos processos críticos na temática de corrupção e infrações conexas;
- 2) Avaliação dos riscos segundo uma escala de risco baixo (B), médio (M) ou alto (A), em função da probabilidade de ocorrência e do grau de impacto, e posterior atribuição de um nível de risco global (risco inerente);
- 3) Identificação e implementação de medidas preventivas/controlos para evitar ou minimizar a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos (avaliação de risco residual); e
- 4) Monitorização e controlo dos riscos, implementando medidas corretivas, quando necessário.

No primeiro momento, de identificação dos riscos, além da determinação dos crimes pelos quais as pessoas coletivas do setor privado poderão ser penalmente responsabilizáveis, são definidos fatores de risco, os quais correspondem às condições ou circunstâncias que potenciam a concretização dos atos ilícitos no âmbito de cada uma das áreas de atividade.

Como fatores de risco associados às principais atividades da EPATV suscetíveis de comportar risco de eventual incumprimento da legislação relativa ao crime de corrupção e infrações conexas, são identificados os seguintes:

- Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas;
- Atribuição de patrocínios e donativos;
- Aceitação de ofertas e de convites para eventos;
- Atribuição de ofertas e de convites para eventos;
- Acesso a fundos;
- Envolvimento com países sancionados;
- Relações de negócio com pessoas singulares ou coletivas de países com elevado índice de corrupção;

- Negociação / Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses);
- Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial;
- Favorecimento de colaboradores (conflitos de interesses);
- Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção / riscos de integridade;
- e
- Intervenção em processos judiciais;
- Comercialização de produtos e serviços.

A avaliação de aplicabilidade dos riscos e fatores de risco resulta do trabalho de análise ao contexto da organização, no âmbito do qual se identificam os fatores internos e externos que são relevantes para o seu propósito e que podem afetar a capacidade de atingir os objetivos do PPR, tendo também por base as melhores práticas e recomendações nacionais e internacionais.

Numa segunda fase do processo é realizada uma análise ao fator de risco identificado tendo em consideração a atividade no qual se considerou que o mesmo existia.

O fator de risco é avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Probabilidade de ocorrência: é avaliada a frequência com que se verifica ou poderá verificar um incumprimento dentro da organização;
- 2) Impacto: são avaliados os potenciais impactos económicos, operacionais e reputacionais:
 - Impacto económico: efeito do risco de incumprimento normativo em termos monetários, estando principalmente relacionado com potenciais sanções pecuniárias;
 - Impacto operacional: efeito do risco de incumprimento normativo sobre a continuidade das operações. Pode afetar processos específicos ou mesmo a manutenção de determinados negócios;
 - Impacto reputacional: efeito do risco de incumprimento normativo sobre a imagem e reputação da empresa perante a comunidade.

Com base no impacto que cada fator de risco tem, bem como na respetiva probabilidade de ocorrência, é realizada a avaliação agregada do risco (risco inerente).

3.2. Mecanismos de Controlo

A EPATV planeia e concretiza o seu PPR através da implementação de mecanismos de controlo, que incluem:

- Estabelecimento de procedimentos e normas que descrevem as diretrizes de integridade/anticorrupção, detalhes dos processos operacionais e respetivos controlos, bem como, os recursos necessários;
- Monitorização e medição (quando aplicável) dos indicadores relativos ao PPR;
- Definição e conservação de informações documentadas para garantir que os processos e respetivos controlos são conduzidos conforme planeado e estão de acordo com os requisitos do PPR.

Para todos os riscos de corrupção e infrações conexas identificados no contexto da organização e previstos no presente Plano, foram implementadas e são executadas medidas preventivas que permitem reduzir a respetiva probabilidade de ocorrência e o grau de impacto.

Estas medidas distinguem-se entre controlos globais (código, normas, políticas e outros mecanismos transversais) e controlos aplicacionais (processos e procedimentos a nível operacional).

Os controlos globais transversais, isto é, controlos suscetíveis de mitigar qualquer fator de risco de corrupção ou infrações conexas, são enquadrados por um conjunto de documentos (códigos, normas, políticas) nos quais estão vertidos os princípios fundamentais a assegurar em matéria de compliance associada à integridade, sendo de destacar os seguintes:

- i Código de Conduta da EPATV;
- ii Política Anticorrupção da EPATV;
- iii Canal Denúncias EPATV (Whistleblowing).

As medidas preventivas operacionais (controlos aplicacionais) associados à mitigação de cada fator de risco, encontram-se elencadas no Anexo I.

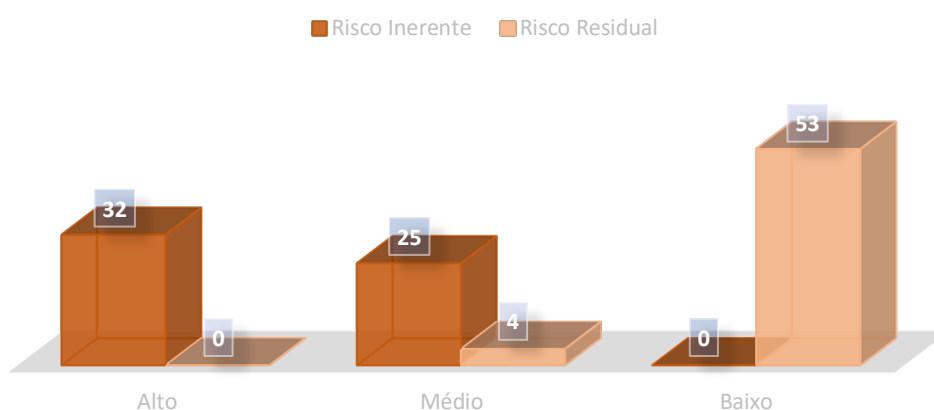
Na sequência da identificação e implementação de medidas preventivas é avaliado o nível de risco residual do fator, isto é, o risco que persiste após a implementação de controlos com o objetivo de mitigação. Nessa avaliação ponderam-se, por um lado, os atributos desses controlos, assim como a avaliação da eficácia dos mesmos. Se o resultado da última avaliação realizada

implicar que algum dos controlos não é adequado/efetivo, estes não serão considerados para efeitos de mitigação de risco e, conseqüentemente, na avaliação de risco residual, isto é, no risco que persiste após a implementação de controlos com o objetivo de mitigação.

3.3. Resultados de Avaliação de Risco

Da atual matriz de riscos e controlos, disponível no Anexo II ao presente documento, resulta um total de 57 fatores de risco nas diferentes áreas de atividade, analisados quanto à sua probabilidade de ocorrência (PO), grau de impacto (GI), nível de risco inerente final (NR) e risco residual.

Conforme se poderá verificar no gráfico abaixo, no que diz respeito à avaliação e classificação de risco inerente de cada fator de risco inserido no âmbito de cada área de atividade, identificaram-se 32 fatores com um perfil de risco alto e 25 com um nível de risco médio. Com a implementação dos mecanismos de controlo, foi possível reduzir a avaliação dos diferentes fatores de risco para níveis considerados aceitáveis. 90% dos riscos residuais são baixos, tendo o risco residual máximo apurado um nível médio, conforme apresentado no gráfico abaixo:



Os fatores de risco mais relevantes com avaliação de risco residual médio, são detalhados na tabela abaixo:

Fator de Risco	Risco	Área de Atividade
Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial	Corrupção passiva (Setor privado)	Análise de Negócios e Parcerias / Investimentos/M&A
Atribuição de ofertas e de convites para eventos	Corrupção ativa (Setor privado)	Parcerias, Donativos e Patrocínios

Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	Corrupção ativa (Setor privado)	Análise de Negócios e Parcerias / Investimentos/M&A
		Parcerias, Donativos e Patrocínios

O risco residual cujo resultado de avaliação corresponda a um nível médio é mitigado através do reforço de diversos mecanismos de Compliance numa lógica de melhoria contínua, nomeadamente através do reforço da monitorização das medidas de controlo implementadas, bem como de ações de sensibilização e formação.

Face aos mecanismos preventivos atualmente implementados e executados, não se identificou a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais.

IV. Monitorização

A monitorização do PPR é assegurada nos termos previstos no Código de Conduta e Plano Anticorrupção, designadamente através de:

- Documentação, revisão periódica dos controlos, e implementação e registo de evidência da execução dos mesmos;
- Acompanhamento do desenvolvimento do Programa e do reporte acerca da implementação e desenvolvimento das respetivas iniciativas;
- Consolidação e reporte interno de informação sobre a evolução da implementação do Programa, abrangendo nomeadamente:
 - (i) análise de riscos relevantes;
 - (ii) implementação de controlos;
 - (iii) situações de desconformidade ocorridas;
 - (iv) os resultados de avaliações / auditorias efetuadas pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo ou por entidade externa especializada contratada para o efeito e
 - (v) o grau de implementação de oportunidades de melhoria identificadas;
- Avaliação periódica da existência e implementação de oportunidades de melhoria.

Adicionalmente, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente o estado de evolução das medidas

preventivas e corretivas identificadas, bem como os resultados da monitorização da sua efetiva operacionalização.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão de algum dos seus elementos.

V. Formações

As formações de divulgação e compreensão do PPR farão parte do Plano anual de formações da EPATV. A periodicidade será definida de acordo com a necessidade ou após alterações substanciais nas políticas de Compliance da EPATV.

A definição dos temas será feita de acordo com as avaliações do canal a nível de acompanhamento.

As formações serão adaptadas segundo o público-alvo presente nas sessões.

VI. Disposições finais

É assegurada a publicidade do PPR e dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual aos colaboradores da EPATV, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

VII. ANEXOS

1. ANEXO I

Fatores de Risco	Medidas Preventivas e Corretivas
Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	<p>Reporte de todas as interações com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas;</p> <p>Assinatura anual por parte dos membros dos órgãos de administração e dos colaboradores classificados como Pessoa Politicamente Exposta de Declaração de inexistência de conflito de interesses;</p> <p>Análise de conflito de interesses de pessoas politicamente expostas (PPEs), membros próximos ou pessoas estreitamente associadas a PPEs - Colaboradores e candidatos a colaboradores.</p>
Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção / riscos de integridade	<p>Os terceiros com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio, são sujeitos a um processo de Due Diligence de Integridade e adequação da peça contratual às recomendações emitidas no Parecer de DDI.</p>
Atribuição de ofertas e de convites para eventos	<p>A atribuição de ofertas ou convites para eventos encontra-se sujeita a um processo de aprovação pela Gerência sempre que se ultrapassem certos limites de referência.</p>
Aceitação de ofertas e de convites para eventos	<p>O recebimento de ofertas ou convites para eventos encontra-se sujeito a um processo de aprovação pela Direção de Topo sempre que se ultrapassem certos limites de referência.</p>
Atribuição de patrocínios e donativos	<p>Análise de risco em matéria de integridade, com um parecer de atribuição de rating final de risco da potencial entidade beneficiária do donativo ou patrocínio. Posterior inclusão / adaptação de cláusulas específicas que mitiguem o(s) risco(s) identificado(s), nomeadamente de responsabilização, monitorização e compliance.</p> <p>Monitorização contínua da efetividade dos donativos e patrocínios, com o intuito de verificar se a execução dos projetos / ações realizadas cumpre os objetivos do protocolo / contrato celebrado.</p>
Acesso a fundos	<p>Controlo Interno Financeiro, constituído por uma matriz consolidada de riscos e controlos dos processos relevantes e Unidades de Negócio, detalhando os riscos que afetam a preparação da informação financeira e os controlos que o mitigam.</p>
Envolvimento com países sancionados	<p>Os terceiros com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio, são sujeitos a um processo de Due Diligence de Integridade e adequação da peça contratual às recomendações emitidas no Parecer de DDI.</p> <p>De acordo com as regras internamente definidas, a EPATV não se relacionam com pessoas, entidades, ou países sancionados.</p>
Relações de negócios com pessoas singulares/coletivas de países com elevado índice de corrupção	<p>Os terceiros com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade da EPATV (com as exceções definidas no respetivo procedimento), são sujeitos a um processo de Due Diligence de Integridade e adequação da peça contratual às recomendações emitidas no Parecer de DDI</p>

<p>Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)</p>	<p>Os membros dos órgãos de administração e todos os Colaboradores devem comunicar, qualquer situação aparente, potencial ou real de Conflito de Interesses em que se encontrem. Sobre esse reporte, a é elaborado um parecer com as devidas recomendações.</p> <p>Assinatura anual por parte dos membros dos órgãos de administração e dos colaboradores classificados como Pessoa Politicamente Exposta de Declaração de inexistência de conflito de interesses prévia à abertura de procedimento de contratação.</p> <p>Os terceiros com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio, são sujeitos a um processo de Due Diligence de Integridade e adequação da peça contratual às recomendações emitidas no Parecer de DDI.</p> <p>Conjunto de mecanismos de controlo implementados ao nível do processo de compras.</p> <p>Conjunto de mecanismos de controlo associados à seleção de advogados.</p>
<p>Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial</p>	<p>Controlo Interno Financeiro, constituído por uma matriz consolidada de riscos e controlos dos processos relevantes e Unidades de Negócio, detalhando os riscos que afetam a preparação da informação financeira e os controlos que o mitigam.</p>
<p>Favorecimento de colaboradores (conflitos de interesses)</p>	<p>Conjunto de mecanismos de controlo associados ao processo de recrutamento e mobilidade interna, nomeadamente, diversas fases de triagem e entrevistas com interlocutores distintos.</p>
<p>Intervenção em processos judiciais</p>	<ul style="list-style-type: none"> Níveis de validação associados à seleção de advogados/sociedades de advogados, e procedimento de análise de Due Diligence de Integridade.

2. ANEXO II

Áreas de Atividade	Risco	Fator de Risco	Avaliação de Risco Inerente			Risco Residual
			PO	GI	NR	
Compras (Bens / Serviços)	Corrupção ativa (setor público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	B	A	M	B
	Corrupção ativa (setor privado)	Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)	B	M	M	B
		Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção/integridade	B	M	M	B
		Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	B	A	M	B
	Corrupção passiva (setor privado)	Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)	M	A	A	B
		Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial	A	M	A	B
		Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção/integridade	A	M	A	B
		Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	M	A	A	B
	Financiamento ilegal de partidos políticos	Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)	B	M	M	B
		Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	B	M	M	B
Gestão Tesouraria	Corrupção ativa (setor público)	Acesso a fundos	A	A	A	B
	Corrupção ativa (setor privado)	Acesso a fundos	A	A	A	B
	Corrupção passiva (setor privado)	Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial	B	A	M	B
Análise de Negócios e Parcerias / Investimentos/M&A	Corrupção ativa (setor público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	M	A	A	M
		Envolvimento com países sancionados	M	A	A	B
		Relações de negócios com pessoas singulares/coletivas de países com elevado índice de corrupção	M	A	A	B
	Corrupção ativa (setor privado)	Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)	M	A	A	B
		Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	M	A	A	B
		Envolvimento com países sancionados	M	A	A	B

Análise de Negócios e Parcerias / Investimentos/M&A (cont.)	Corrupção ativa (setor privado) (cont.)	Relações de negócios com pessoas singulares/coletivas de países com elevado índice de corrupção	M	A	A	B
		Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção/integridade	M	A	A	B
	Corrupção passiva (setor privado)	Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)	M	A	A	B
		Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial	A	A	A	M
		Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção/integridade	M	A	A	B
		Envolvimento com países sancionados	M	A	A	B
		Relações de negócios com pessoas singulares/coletivas de países com elevado índice de corrupção	M	A	A	B
Reporte Financeiro e Fiscalidade	Corrupção ativa (setor público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	B	A	M	B
	Corrupção passiva (setor privado)	Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial	A	A	A	B
Gestão Financeira	Corrupção ativa (setor público)	Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial	B	M	M	B
	Corrupção passiva (setor privado)	Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)	B	A	M	B
		Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	B	A	M	B
Relação com Investidores	Corrupção ativa (setor público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	B	A	M	B
	Corrupção passiva (setor privado)	Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial	A	M	A	B
Gestão de RH	Corrupção ativa (setor público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	B	A	M	B
	Corrupção passiva (setor privado)	Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)	B	A	M	B
		Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	B	A	M	B
		Favorecimento de colaboradores (conflitos de interesses)	M	M	M	B

Parcerias, Donativos e Patrocínios	Corrupção ativa (setor público)	Atribuição de patrocínios e donativos	M	A	A	B
		Atribuição de ofertas e realização de convites para eventos	M	A	A	B
	Corrupção ativa (setor privado)	Atribuição de patrocínios e donativos	M	A	A	B
		Atribuição de ofertas e realização de convites para eventos	M	A	A	M
		Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	M	A	A	M
		Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção/integridade	M	A	A	B
	Corrupção passiva (setor privado)	Aceitação de ofertas e de convites para eventos	M	M	M	B
		Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção/integridade	M	A	A	B
	Financiamento ilegal de partidos políticos	Atribuição de patrocínios e donativos	B	M	M	B
	Jurídico	Corrupção ativa (setor público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	B	A	M
Suborno		Intervenção em processos judiciais	M	M	M	B
Corrupção ativa (setor privado)		Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)	B	A	M	B
Corrupção passiva (setor privado)		Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)	B	A	M	B
Comercialização de Produtos e Serviços	Corrupção passiva (setor privado)	Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas	A	A	A	B
		Acesso a informação comercialmente sensível/informação privilegiada ou confidencial	A	A	A	B
	Corrupção ativa (setor público)	Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	A	A	A	B
		Atribuição de patrocínios e donativos	B	A	M	B
		Atribuição de ofertas e realização de convites para eventos	B	A	M	B
	Corrupção ativa (setor privado)	Atribuição de patrocínios e donativos	M	A	A	B
		Atribuição de ofertas e realização de convites para eventos	B	A	M	B

Legenda:
PO Probabilidade de Ocorrência

GI Grau de Impacto

NR Nível de Risco